

Mineradoras têm 15 dias para comprovar apresentação de plano de emergência

Categories : [Notícias](#)

O Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), que regulamenta o setor de mineração, determinou nesta segunda-feira (18) que as mineradoras de todo o país terão 15 dias para apresentar o comprovante de entrega do Plano de Ação de Emergência de Barragem de Mineração para as prefeituras e Defesa Civil de estados e municípios. Esse plano informa os procedimentos que serão seguidos pelos operadores de barragens e pelas autoridades públicas em caso de emergência.

Caso as mineradoras descumpram o prazo, o órgão poderá interditar as atividades nas barragens e impor sanções administrativas. As barragens só voltarão a funcionar mediante a comprovação da entrega do plano de ação de emergência.

Desde 2013, as mineradoras são obrigadas a entregar cópias físicas de seus planos de emergência. É o que define a portaria nº 526, do DNPM. Porém, poucas cumpriram com essa exigência.

A própria Samarco, empresa responsável pelo rompimento da barragem que destruiu o rio Doce, descumpriu dois prazos em que a Justiça mineira exigia a apresentação dos planos de emergência das barragens localizadas em Mariana. A empresa entregou os documentos para a Justiça mineira terça-feira (12) da semana passada, após um dia de atraso.

Leia Também

<http://www.oeco.org.br/reportagens/bruno-milanez-auditorias-apontaram-27-barragens-de-rejeitos-sem-estabilidade-garantida/>
<http://www.oeco.org.br/noticias/lama-da-samarco-chega-em-abrolhos-diz-ibama/>
<http://www.oeco.org.br/noticias/por-crime-ambiental-pf-indicia-executivos-da-samarco-e-vale/>

<http://www.oeco.org.br/noticias/lama-da-samarco-chega-em-abrolhos-diz-ibama/>

<http://www.oeco.org.br/noticias/por-crime-ambiental-pf-indicia-executivos-da-samarco-e-vale/>